

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA URBANIZAÇÃO Nο 019/2020 DJ/PRES/NOVACAP **CELEBRADO** EM 27/01/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A VIA VERDE PROJETOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.

LOTE: Nº 04.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, SÉRGIO ANTUNES LEMOS, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa VIA VERDE PROJETOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, estabelecida na Rua Ipuera 404, Bairro Novo Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.341-240, inscrita no CNPJ sob o N° 03.637.779/0001-49, IE 002.122.897-00-09, neste ato representada pelo senhor WESLY JOSE FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI Nº 11.611984 SSP/MG, inscrito no CPF sob Nº 041.592.206-22, residente e domiciliado em Contagem/MG, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 31861392), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 44887705), o Voto do senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 45531394), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº 45540319), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00024219/2019-82**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução do Contrato nº 019/2020 − DJ/PRES/NOVACAP.
- o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, passando o seu vencimento 1.2. Prorroga-se de 27/09/2020 para 27/05/2021.
- 1.3. Convalidam-se os atos praticados a partir de 26/06/2020 até a formalização do presente Termo Aditivo.
- 1.4. Reabre-se o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, deduzindo o período convalidado, passando seu vencimento para 22/11/2020.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA</u>

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 019/2020 — DJ/PRES/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

VIA VERDE PROJETOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI:

WESLY JOSE FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por Wesly Jose Ferreira, Usuário Externo, em 16/09/2020, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 17/09/2020, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 17/09/2020, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 45755688 código CRC= 2261771F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00024219/2019-82 Doc. SEI/GDF 45755688

Criado por 84000011439, versão 11 por 84000749508 em 25/08/2020 18:30:48.